

PARECER

São Carlos, 23 de outubro de 2023

Referência: Parecer relativo ao Despacho nº 1575/2023/GR, localizado no Processo SEI nº 23112.013490/2023-47, encaminhando ao CECH pelo Gabinete da Reitoria.

O referido despacho refere-se à Minuta do Protocolo de intenções que entre si celebram a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

Em atendimento à solicitação encaminhada pela diretoria do CECH sobre a apreciação da referida Minuta na redação de um parecer conjunto entre a chefia do DPsi, a coordenação do PPGEs e dos cursos de licenciatura em Educação Especial desta universidade, relatamos abaixo o nosso entendimento.

As partes envolvidas neste parecer, após apreciações compartilhadas virtualmente, chegam ao entendimento de que não há nenhuma cláusula impeditiva para celebração desta parceria. Ressaltamos a relevância do trecho que afirma que qualquer iniciativa em relação ao desenvolvimento de alguma ação, como elaboração de leis e realização de pesquisa, será devidamente tratada e acordada entre as partes, garantindo a efetiva participação da universidade nessas decisões. Destacamos, por fim, que quaisquer ações que deste documento forem derivadas estarão, de alguma forma, sob responsabilidade conjunta entre as partes e que seremos indicados para colaboração, seja dos servidores que subscrevem este parecer ou de colegas do departamento, do PPGEs ou das licenciaturas em Educação Especial.

Atenciosamente,

Chefia do Departamento de Psicologia

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial

Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial

Coordenação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial/EaD